



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Recob em 30/06/22
18 h 00 min.

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI N° 065.22, de 29 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na Reunião Ordinária de 04/07/2022

Presidente

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 496.292,00 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Programa Saúde Bucal
ELEMENTO DA DESPESA: 843/33.90.30.0000 (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 20.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 844/33.90.39.0000 (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF
ELEMENTO DA DESPESA: 138/33.90.30.0000 (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 20.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 845/33.90.36.0000 (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 151/33.90.39.0000 (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 175/33.90.30.0000 (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ELEMENTO DA DESPESA: 181/33.90.39.0000 (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 Manutenção dos Veículos da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 186/33.90.30.0000 (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 158.292,00

ELEMENTO DA DESPESA: 192/33.90.39.0000 (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 1026 Equipamento e Material Permanente Patrulha Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA: 562/44.90.52.0000 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 58.000,00

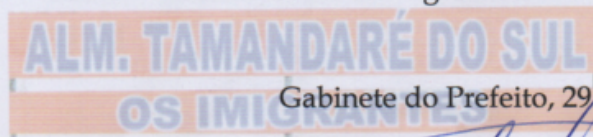
Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações o excesso de arrecadação do exercício de 2022 e redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1037 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

ELEMENTO DA DESPESA: 658/44.90.52.0000 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos visando a readequação no valor total de R\$ 496.292,00 no orçamento de 2022, para que possam ser utilizados no (vínculo 3002) Recursos Emendas Parlamentares (Individual) recebidos pelo Fundo Nacional da Saúde para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, da proposta 36000434421202200 do parlamentar Afonso Hamm R\$ 146.098,00, proposta 36000434425202200 Afonso Motta R\$ 97.398,00, proposta 36000434428202200 Giovani Cherini R\$ 97.398,00, proposta 360004344382022 Pompeo de Mattos R\$ 97.398,00. E do recurso Livre (vínculo 0001) para comprovação de contrapartida de convênios com o Ministério da Agricultura.

Portanto, faz-se necessário adequar o orçamento da despesa aos recursos disponíveis.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.



